

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 5/2013/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 6.20 do Edital n. 1/2013/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 2 de julho de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, constante no Anexo único a este Edital, sendo que:

- I os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta de questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual, **a partir das 8h do dia 20 até às 17h do dia 21 de agosto de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul), observando as normas estabelecidas no item VIII do Edital n. 1/2013 e neste Edital;
- II os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato:
- III aos candidatos será disponibilizado, na Área do Candidato, o espelho da Folha de Respostas, para conferência;
- IV os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser realizados por questão e com as razões que justifiquem a revisão;
- **V** após o término do prazo estabelecido no item I deste Edital o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- VI a questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente;
- **VII -** poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou erro de digitação;
- **VIII** não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

IX - os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2013/SAD/SEJUSP/PM3/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

Cargo: 2º TENENTE QOAPM

1	В	11	D	21	D	31	D	41	E	51	C	61	E	71	E
2	A	12	В	22	A	32	C	42	C	52	В	62	В	72	A
3	C	13	D	23	В	33	D	43	В	53	В	63	A	73	C
4	E	14	A	24	A	34	C	44	D	54	D	64	D	74	A
5	D	15	В	25	E	35	В	45	В	55	В	65	D	75	D
6	E	16	E	26	C	36	D	46	В	56	A	66	D	76	A
7	C	17	C	27	В	37	A	47	A	57	A	67	C	77	E
8	A	18	E	28	E	38	E	48	D	58	A	68	E	78	E
9	В	19	C	29	E	39	C	49	C	59	C	69	C	79	В
10	C	20	D	30	В	40	В	50	C	60	E	70	D	80	D